



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 3.912/2015
DE: 09/10/2015

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o dia **28/10** é consagrado o dia do Servidor Público Municipal;

Considerando que o dia **30/10** é comemorado o dia do Evangélico no Município de Boa Esperança;

Considerando que um dos princípios que regem a Administração Pública em especial é o princípio da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 29 de outubro de 2015**, alusivas ao dia do Servidor Público Municipal.

I) Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes**, as atividades de limpeza pública e coleta de lixo, obedecerão à escala de horário previamente fixado pela respectiva Secretaria;

II) Na **Secretaria Municipal de Saúde**, as atividades de procedimentos de enfermagem, ambulâncias, farmácia e imunização, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **29/10/2015**, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 3912_2015_PONTO_FACULTATIVO_G